



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Gabinete da Vereadora Cida Pedrosa

PARECER CECTE N° 166/2024 AO PLO N° 120/2024

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES sobre o Projeto de Lei Ordinária nº 120/2024, que denomina "Riquelme Henrique de Souza" a praça a ser construída na Rua da Liberdade, bairro de Dois Unidos, município do Recife. **PELA APROVAÇÃO**

RELATÓRIO

A **Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esportes** recebeu, para análise e emissão de parecer, o **Projeto de Lei Ordinária de nº 120/2024**, de autoria do Vereador Samuel Salazar. Observada a tramitação regimental da proposição, e nos termos da competência instituída no artigo 115 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, foi designada como relatora a Vereadora Cida Pedrosa.

É o que importa relatar.

ANÁLISE

O Projeto de Lei Ordinária nº 120/2024, de autoria do vereador Samuel Salazar, que visa denominar "Praça Riquelme Henrique de Souza" uma praça a ser construída na Rua da Liberdade, Bairro Dois Unidos, município do Recife, tem como objetivo homenagear a memória de Riquelme Henrique de Souza, uma criança amada e respeitada em sua comunidade. Este projeto não apenas





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Gabinete da Vereadora Cida Pedrosa

reconhece a importância cultural e comunitária do homenageado, mas também fortalece o sentido de pertencimento e memória coletiva dos moradores da localidade.

O texto normativo é claro e objetivo, estipulando que a praça em construção na especificada localização será denominada em homenagem a Riquelme Henrique de Souza. Este ato de nomeação serve como um reconhecimento formal e perene à contribuição simbólica de Riquelme para sua comunidade, conforme relatado na justificativa do projeto.

A justificativa do projeto apresenta uma narrativa tocante sobre a vida de Riquelme Henrique de Souza, destacando seu impacto na comunidade do Bairro Dois Unidos através de seu carinho e alegria. Apesar de sua curta vida, a influência positiva e o legado emocional deixado justificam a nomeação de um espaço público em sua memória, como forma de preservar sua lembrança e inspirar valores comunitários.

Ademais, observa-se que não há necessidade de consulta ao Instituto Arqueológico, Histórico e Geográfico de Pernambuco, uma vez que se trata de um espaço público ainda sem denominação.

Diante do exposto, recomenda-se a aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 120/2024. A homenagem proposta não apenas honra a memória de um jovem significativo para sua comunidade, mas também reforça a importância de reconhecer e valorizar as histórias individuais que moldam o caráter social e cultural do Recife.

DO VOTO

Acompanhando à análise apresentada, votamos pela **APROVAÇÃO do PLO 120/2024**, nos termos acima expostos.





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Gabinete da Vereadora Cida Pedrosa

É o parecer.

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO

Do exposto, opina a Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esportes pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei Ordinária nº 120/2024**, de autoria do Vereador Samuel Salazar, conforme as razões do parecer.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 1º de julho de 2024.

PROFESSORA ANA LÚCIA
PRESIDENTA

CIDA PEDROSA
VICE-PRESIDENTA (RELATORA)

HÉLIO GUABIRABA
MEMBRO EFETIVO

LIANA CIRNE
SUPLENTE

